

Atas

Lei nº 942/74

O Prefeito Municipal de São Mateus (ES), no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mateus (ES) autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para a aquisição de um motor de energia elétrica.

Artº 2º - Os recursos para atendimento a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão oriundos do proventual excedente de arrecadação a ser repassado ao corrente exercício e apurado em índice técnico.

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Mateus (ES), 28 de maio de 1974

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura aos vinte oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

Lei nº 943/74

O Prefeito Municipal de Itapetins, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 50 da Lei Estadual nº 2960 de 30 de março de 1963, e na falta de deliberação, dentro do prazo legal pela Câmara Municipal de Itapetins - Espírito Santo - : Faço saber que promulgo a seguinte lei:

Artº- 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$139.395,02 (cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e dois centavos), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

10 - Serviço da Fazenda

- 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores
... 53.195,02

01 - Gabinete do Prefeito

- 3.1.4.0 - Encargos diversos

02.00 - Recepis hosp. Homenagens ...

10.000,00

14.00 - Eventuais 3000,00

56 - Bem estar social

- 3.2.1.6 - Instituições Privadas